



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 099/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **W G PIMENTEL EIRELI**.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado neste município de Itaituba, Estado do Pará, na Estrada do 53º BIS, s/nº, bairro Boa Esperança, Distrito:01, Setor 02, Quadra 004, Lote 06347, Unidade 001, medindo 37,22 metros de frente, lado direito 149,35 metros, lado esquerdo 148,70 metros e de fundos 37,12 metros, perfazendo uma área total de 5.215,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com Estrada do BIS, s/nº; Lado direito: Lote de nº 6351; pelos fundos: terras remanescentes do próprio requerente; pelo lado esquerdo: com Lote de nº 6343, em favor de **W G PIMENTEL EIRELI**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme **Processo nº 01000009447/2019**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação comercial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente COMPRA DE TERRENO será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1.197/93 e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 28 de setembro de 2021.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente